



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**VEREADOR ARSELINO TATTO**

**LEI Nº 12.913**  
**(Projeto de Lei Nº 685/98)**

Denomina Travessa São Paulo o logradouro público, que tem início na Rua Ferrucio Sandoli (Setor 172 - Quadra: 118), Bairro Americanópolis. CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominado Travessa São Paulo, logradouro público inominado, com início na Rua Ferrucio Sandoli (Setor 172 - Quadra: 118), Bairro Americanópolis. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo. CELSO PITTA, PREFEITO EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 1999.